

DESACORDOS PROFUNDOS (PARTE 1)

TEORIAS DOS DESACORDOS PROFUNDOS

Chris Ranalli

Thirza Lagewaard

Department of Philosophy, Vrije Universiteit Amsterdam, Amsterdam,
The Netherlands

c.b.ranalli2@vu.nl

Tradução por Cello Pfeil
Revisão por Bruno Latini Pfeil

Publicado originalmente em *Philosophy Compass*, v. 17, n. 12, e12886, em 2022. DOI <https://doi.org/10.1111/phc3.12886>. O artigo está sob licença CC BY-NC-ND 4.0.

RESUMO

Alguns desacordos concernem nossas mais fundamentais crenças, princípios, valores ou visões de mundo, tais como aquelas sobre a existência de Deus, sociedade e política, ou a confiabilidade da ciência. Esses são “desacordos profundos”. Mas o que exatamente são desacordos profundos? Este artigo apresenta uma visão geral crítica das teorias sobre desacordo profundo. O artigo realiza três tarefas. Primeiro, explica as diferenças entre desacordo profundo e outros tipos de desacordo, incluindo desacordos entre pares, persistentes e generalizados. Segundo, faz uma análise crítica de duas teorias dominantes sobre o desacordo profundo, a wittgensteiniana e a do Princípio Epistêmico Fundamental, antes de apresentar uma abordagem Híbrida. Por fim, explora a noção de que alguns desacordos profundos podem ser mais profundos do que outros.

INTRODUÇÃO

Alguns desacordos são persistentes e parecem intratáveis, tais como certos desacordos sobre a eficácia das vacinas, a existência de Deus ou se um feto é uma pessoa (Carter, 2021; de Ridder, 2021; Talisse, 2013). Muitos deles são casos de *desacordo profundo*. Desacordos profundos são descritos de diferentes formas. Como “choques de perspectiva” (Kappel, 2021); desacordos “fundamentais” (Smith & Lynch, 2021); desacordos sobre nossos “compromissos mais básicos” (Pritchard, 2021); bem como desacordos decorrentes de “diferentes visões de mundo” entre as partes em desacordo (de Ridder, 2021; Hazlett, 2014; Matheson, 2021).

Mas como exatamente devemos entender os desacordos profundos? O que os diferencia de outros tipos de desacordo mais comuns, como o desacordo entre pares? E como, racionalmente, devemos responder a eles?

Este artigo oferece uma análise opinativa sobre a natureza e a epistemologia do desacordo profundo. Inicia-se com algumas considerações preliminares, aspectos fundamentais dos desacordos profundos, e um caso de desacordo profundo amplamente discutido na literatura que servirá como ponto de referência para nossa discussão (seção 2). Em seguida, diferencia o desacordo profundo de outros tipos de desacordo, tais como *desacordo persistente*, *desacordo irresolvível* e *desacordo generalizado*⁷² (seção 3). Nas seções 4-5, exploramos aquilo sobre o qual as partes discordam quando discordam profundamente. Enquanto alguns filósofos consideram os desacordos profundos como desacordos sobre princípios epistêmicos fundamentais (Lynch, 2013, 2016) ou sobre princípios normativos fundamentais (de Ridder, 2021), outros os consideram desacordos sobre um conjunto mais amplo de compromissos subjacentes às visões de mundo de cada parte (Fogelin, 2005; Hazlett, 2014; Ranalli, 2021). Nós não assumimos uma posição sobre quem está correto neste debate, mas destacamos, em vez disso, os desafios enfrentados por cada um.

Na Parte 2, abordamos nossa segunda questão: como racionalmente, se é que isso é possível, devemos responder a desacordos profundos? Filósofos já frequentemente argumentaram que desacordos profundos são racionalmente

⁷² N.T.: No original, “widespread”. Optei por traduzir como “generalizado”, e não “difundido”, em virtude da caracterização posterior dos autores. Um desacordo generalizado não é apenas difundido, como pode ser em um grupo, mas algo compartilhado por mais que apenas um grupo grande ou um conjunto de grupos menores.

irresolúveis. Mas o que isso significa? Como veremos, há acepções significativamente diferentes de “irresolução racional” e seus cognatos. No entanto, outros filósofos já argumentaram que desacordos profundos são racionalmente resolúveis, e defendem formas específicas pelas quais eles podem ser racionalmente resolvidos.

Além disso, muitos filósofos consideram que desacordos profundos geram problemas para tomadas de decisão coletivas em democracias. Por exemplo, Lynch (2012) afirma que “o ideal da civilidade exige que encontremos um solo comum com aqueles com quem precisamos discutir questões políticas”, mas que desacordos profundos levantam o “problema de defendermos nossos princípios epistêmicos a partir de um ponto de vista comum” (2012, p. 8). Kappel (2012) reflete esse ponto: que muitas escolhas políticas em democracias dependem de “princípios que todos os cidadãos racionais possam aceitar” e, ainda assim, desacordos profundos podem tornar esse ideal “impossível de ser alcançado” (Kappel, 2012, p. 17). A esse respeito, alguns consideram que desacordos profundos levam à polarização e até a agravam: “As pessoas envolvidas em desacordos profundos tendem a considerar-se mutuamente irracionais, imorais ou pior” (de Ridder, 2021, p. 234; cf. Hannon & de Ridder, 2021, p. 87). Isso pode levar os disputantes a reforçarem suas opiniões anteriores e a desprezarem seus oponentes (de Ridder, 2021, p. 236). Embora essas afirmações sejam, obviamente, controversas, elas destacam por que muitos nesse debate encaram o desacordo profundo como um problema político urgente. Algumas dessas questões sociopolíticas são exploradas na seção 6 da Parte 2.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Desacordos profundos se distinguem de outros tipos de desacordos por serem, em certo sentido, “fundamentais” — em oposição a, digamos, insubstanciais, meramente verbais ou superficiais — decorrentes de “choques de visões de mundo” (Hazlett, 2014). Por enquanto, deixaremos de lado a questão do que, exatamente, faz com que um desacordo seja *profundo* e nos concentraremos nas principais características paradigmáticas dos desacordos profundos tipicamente representados na literatura.

Considere o seguinte caso:

“CONSPIRAÇÃO: Kim e Gwen discordam sobre a proposição *p*: “tomar a vacina *x* é seguro para a sua saúde”. Gwen acredita em *p* e baseia sua crença na orientação dada pela organização nacional de saúde e pelo governo. Quando

Kim a questiona sobre por que ela confia nessa orientação, ela se apoia em sua opinião de que as agências de saúde do seu governo (por exemplo, por se fundamentarem na ciência médica; e por serem sinceras em suas intenções e preocupações com a saúde dos cidadãos e com a prevenção de doenças generalizadas), a ciência biomédica e as principais fontes de informação científica são, em geral, confiáveis no que diz respeito à saúde contra doenças infecciosas. Kim discorda. Ele acredita que a vacina x contém, por razões nefastas, um chip para rastrear e controlar os cidadãos. Ele nega que as agências de saúde governamentais, a ciência biomédica e a grande mídia sejam fontes confiáveis de informação, sejam sinceras ou se preocupem com o bem-estar dos cidadãos. Ele acha que essas instituições estão sob a direção dos “Illuminati”, um grupo secreto poderoso e nefasto, cujo objetivo é dominar o mundo. Enquanto Gwen acha que devemos confiar na ciência e nas instituições científicas em geral, Kim nega isso, apelando para “pressentimentos”, fontes alternativas de mídia (por exemplo, blogs, livros e fóruns que discutem de forma favorável sobre teorias da conspiração) que sejam cépticas em relação à ciência médica e às instituições que a representam. Em vez disso, ele acredita em *q*, “confiar nos meios de comunicação alternativos A, B e C é uma maneira confiável de formular crenças verdadeiras”, enquanto Gwen acredita em $\sim q$, e em muitas outras coisas além disso.”

Este é apenas um exemplo, mas segue o padrão encontrado na literatura: (1) um agente A acredita na proposição controversa P e outro, B, nega P; (2) as razões que A oferece a B para acreditar em P parecem a B uma petição de princípio, e vice-versa para A. Muitos filósofos consideram que os desacordos profundos nesta fase envolvem *circularidade epistêmica*, ou seja, quando alguém defende a fonte de uma crença recorrendo à mesma (ou confiando nela) (ver Carter, 2021; Lynch, 2010, 2013; Matheson, 2021). Aqui, nós não assumimos que desacordos profundos necessariamente envolvem circularidade epistêmica, mas observamos que isso é frequentemente dado como certo na literatura. Basta reconhecer que as razões apresentadas pelas partes para defenderem suas crenças controversas parecem, aos olhos de seus interlocutores, petições de princípio ou, de alguma forma, defeituosas, por exemplo, por serem razões que o outro considera claramente falsas (ver, por exemplo, Johnson, 2022, p. 4). Adicionalmente, (3) pelo menos uma das razões pelas quais (2) se mantém é que A não confia nas fontes de evidência a que B recorre, e vice-versa para B em relação às fontes de A. Eles suspeitam mutuamente das fontes de razões ou evidências um do outro.

Por que CONSPIRAÇÃO é um exemplo de desacordo profundo? Aqui, vamos nos referir a traços importantes do desacordo profundo. Não defendemos que esses traços são condições necessárias de forma conjunta, mas apenas que os desacordos profundos comumente citados na literatura possuem esses traços e que eles são geralmente considerados característicos de desacordos profundos (ver Bondy, 2020; Fogelin, 2005; Hazlett, 2014; Johnson, 2022; Kappel, 2012; Lynch, 2010, 2013; Pritchard, 2018).

Primeiro, observe que, embora Kim e Gwen discordem sobre a proposição *p*, de que é razoavelmente seguro para sua saúde tomar a vacina *x*, isso é apenas parte de sua discussão, porque até mesmo as razões a que eles recorrem para sustentar suas crenças também serão contestadas, como vimos com suas crenças sobre *q*. Essa “sistematicidade” do desacordo profundo — em que o desacordo pode se concentrar em uma proposição, mas tem um efeito cascata sobre outras proposições nas quais as partes em disputa acreditam — é amplamente observada na literatura (ver de Ridder, 2021; Fogelin, 2005; Ranalli, 2021). Discutiremos essa ideia com mais detalhes na seção 3. Por enquanto, vamos apresentá-la por meio de um exemplo.

Por exemplo, quando Gwen cita o fato de que devemos confiar nas agências de saúde e em cientistas biomédicos, Kim nega isso. Este é, portanto, outro ponto de desacordo entre eles. Por sua vez, seu desacordo sobre *p* não passa de um entre muitos outros desacordos efetivos ou potenciais: desacordos sobre quem é confiável; desacordos sobre quais métodos são confiáveis; ou desacordos sobre ontologia (o que existe) ou metafísica (a natureza da realidade), com Kim afirmando a existência do grupo conspiratório, os Illuminati, e Gwen negando-a, juntamente com os muitos e variados compromissos dessa teoria da conspiração.

Agora, ao trocar razões a favor e contra *p*, Kim não aceitará as razões apresentadas por Gwen como *boas razões* e vice-versa. Por quê? Como já vimos, alguns filósofos têm recorrido à noção de circularidade epistêmica, que ocorre quando um agente tenta defender um princípio epistêmico mas se baseia em um resultado desse princípio como razão para acreditar que o princípio é verdadeiro, ou então emprega um método ou fonte preconizados pelo princípio (ver Carter, 2021; Lynch, 2010, 2013; Matheson, 2021; Williams, 2007).

Por exemplo, Gwen poderia apelar para o fato de que o governo e as principais organizações de saúde afirmam *p*, e ela poderia se referir à confiabilidade geral da instituição de saúde em questões médicas como uma razão para acreditar que *p*. No entanto, Kim contesta isso. Em sua visão, essas instituições não são confiáveis devido à influência dos Illuminati, o poderoso grupo conspiratório. Este é, sem dúvida, um caso de circularidade epistêmica, pois Gwen pressupõe a confiabilidade dos canais oficiais de informação científica com base em seus próprios registros.

É claro que Gwen também poderia verificar de forma independente seus registros — se neles consta que tais medicamentos previnem um vírus, por exemplo, ela poderia perguntar a uma médica se agora está mais protegida contra o vírus ao tomar a vacina. Ou, se neles consta que os virologistas desenvolveram tal e tal técnica que produz anticorpos contra o vírus, Gwen poderia consultar um laboratório para testar os anticorpos em questão. Na verdade, talvez Gwen pudesse estudar e se tornar uma especialista. Kim, no entanto, não aceitará a confiabilidade geral de nenhum desses meios como motivo para acreditar em *p*, pois ele provavelmente dirá que qualquer médica, cientista etc. que corrobore a visão oficial sobre a vacina está “envolvida na conspiração” — ele se baseia em sua crença em teorias da conspiração como forma de antecipar qualquer evidência contrária (ver Napolitano, 2021). Da mesma forma, Gwen não considerará a confiabilidade dos meios de comunicação alternativos A, B e C como uma boa razão para não-*p*, já que Kim só pode defender sua confiabilidade de maneira circular.⁷³ Ele considera que essas fontes são confiáveis *porque* acredita que não-*p*. Kim e Gwen estão envolvidos aqui em um desacordo sobre em quais pontos-fixos devem se apoiar.⁷⁴

Alguns filósofos consideram essa sugestão problemática. Um desacordo é profundo apenas se os tipos de razões que as pessoas apresentam para suas crenças conflitantes forem epistemicamente circulares? Talvez essa definição seja muito restrita e limite desnecessariamente os casos que podemos considerar como genuinamente profundos (ver, por exemplo, Ranalli, 2021). Ademais, mesmo que alguém discorde de você sobre a “confiabilidade da percepção”, será que você não tem *nenhuma* razão para acreditar nisso que não se baseie em percepção, ou na crença de que a percepção é confiável? Talvez isso seja apenas parte da melhor explicação sobre outras crenças que você possui — ou, alternativamente, talvez essas razões sejam circulares, mas não por isso *ruins* (ver, por exemplo, Carter & Pritchard, 2017). Voltaremos a abordar a

⁷³ Compare com a forma como Lynch (2010) e Pritchard (2011a) discutem as razões das partes em seus casos de desacordo profundo. Como afirma Lynch (2010), “Os desacordos profundos epistêmicos e evidentes são marcados pela circularidade epistêmica” (Lynch, 2010, p. 270).

⁷⁴ Veja Pittard (2019) por sua caracterização de desacordos profundos em termos de diferentes pontos-fixos fundamentais. Isso pode ser contrastado com a concepção de Cuneo & Shafer-Landau (2010) sobre pontos-fixos morais, que são necessários para a existência de sistemas de normas morais. Pode-se pensar que pontos-fixos poderiam ser epistêmicos ou metafísicos no sentido de Pittard, por serem somente proposições que algumas pessoas *de fato* pressupõem em seus raciocínios teóricos, sem, portanto, adotarem a perspectiva mais forte de que eles seriam necessários para que a existência de qualquer sistema normativo.

circularidade epistêmica novamente na seção 3.4. Por enquanto, basta destacar muitos dos supostos traços do desacordo profundo na literatura, em vez de tomar uma posição sobre quais elementos, exatamente, são necessários para sua caracterização.

O QUE O DESACORDO PROFUNDO NÃO É

O que distingue o desacordo profundo de outros tipos de desacordo? Podemos compreender melhor o desacordo profundo distinguindo-o de fenômenos correlatos. Nesta seção, então, vamos nos concentrar no que o desacordo profundo *não* é. Isso é importante para que não se confunda “desacordo profundo” com outras noções afins, como “desacordo persistente” e “desacordo irresolúvel”. Embora esses fenômenos tenham relação, como veremos, eles constituem tipos distintos de desacordo.

DESACORDO PERSISTENTE

Alguns desacordos persistem apesar de os disputantes trocarem razões para defenderem suas visões opostas. Estes são desacordos profundos? Nem sempre. Alguns desacordos são apenas *persistentes* sem serem profundos. Embora desacordos profundos frequentemente persistam por mais tempo do que as disputas habituais, o simples fato de um desacordo persistir por um longo período não o torna *profundo*. Em outras palavras, a persistência não é condição suficiente para que haja um desacordo profundo, ainda que seja uma condição necessária.

Para entender por que desacordos profundos e persistentes são distintos, considere dois membros de uma família que discordam continuamente sobre sua herança. Suponha que o irmão ache que deveria receber uma parte maior da herança do que sua irmã, que discorda, e suponha que seu desacordo persista devido à teimosia de ambos, sem perspectiva de resolução. Um observador ideal diria que, devido à sua teimosia, o desacordo não será resolvido. Seus vícios intelectuais necessariamente os impedem de resolver a disputa; a resolução exige que ambos sejam menos teimosos e mais flexíveis.

Seu desacordo não é profundo. Por quê? A resposta é que os desacordos podem persistir por vários motivos. Nesse caso, se deve a falhas de caráter mútuas, como teimosia. Em outros casos, a persistência do desacordo pode decorrer de um ressentimento mútuo, da relutância em levar o outro a sério (talvez um ódio mútuo) ou

da falta ou esquecimento de evidências relevantes que poderiam resolver a questão (ver, por exemplo, Elgin, 2018, p. 12).

O que esses tipos de casos indicam é que o desacordo persistente e o desacordo profundo são distintos. Talvez a diferença entre eles resida na *causa* do desacordo. Por exemplo, alguns filósofos argumentaram que o desacordo profundo persiste ao longo do tempo porque as partes envolvidas não conseguem, de forma produtiva, trocar razões que sejam aceitas como boas razões pela outra parte (por exemplo, nenhuma das partes reconhece as razões da outra como boas razões para revisar suas crenças) (Lynch, 2016; Smith & Lynch, 2021). Outros afirmaram que as partes podem discordar sobre algo que nenhum agente racional seria capaz de rejeitar (por exemplo, será que as partes poderiam discordar racionalmente sobre a existência de outras mentes?) (Coliva & Palmira, 2021). Retomaremos essas possibilidades na seção 5. A mensagem que devemos levar conosco, no entanto, é que alguns desacordos provavelmente serão persistentes, sem serem profundos.

DESACORDO GENERALIZADO

O desacordo profundo também deve ser diferenciado do desacordo meramente *generalizado*. Um desacordo sobre *p* é generalizado quando muitas pessoas discordam sobre *p*. Não se trata de um desacordo entre dois amigos ou colegas, mas de um desacordo com múltiplos e diversos participantes. Aliás, também não deve ser confundido com um desacordo entre grupos, já que dois grupos podem discordar sobre se, por exemplo, sua cidade deveria construir mais parques, sem que isso seja generalizado, já que poucas pessoas realmente se envolvem no desacordo.

Embora os desacordos profundos comumente sejam generalizados, há desacordos generalizados que não são profundos. Por exemplo, quando pessoas de países vizinhos discordam sobre qual país tem a melhor culinária e discordam sobre qual país tem a melhor música, vinho, natureza etc., esses desacordos são generalizados, mas provavelmente não são profundos. A razão por trás disso é que esse desacordo pode fazer parte de uma tradição de rivalidade e competitividade mútua, e não de diferentes visões de mundo, princípios fundamentais contrários ou compromissos básicos distintos — ou seja, não se trata do tipo de coisa que os filósofos geralmente entendem que torna um desacordo *profundo*. Muitas pessoas que discordam persistentemente sobre a qualidade de sua culinária, natureza, vinho e assim por diante podem, por exemplo,

aceitar muitas das mesmas visões religiosas, epistemológicas e morais de seus rivais, tal como por vezes ocorre com pessoas de lugares similares, como França e Itália.

Uma diferença fundamental entre o desacordo generalizado e o desacordo profundo é que este último *impele*⁷⁵ racionalmente as partes em desacordo a discordarem sobre muitas outras proposições (ver, por exemplo, Fogelin, 2005). Um desacordo é *sistemático* quando está inter-relacionado com outros desacordos (por exemplo, um desacordo sobre *p* implica um compromisso com muitos outros desacordos; desacordos sobre *q*, *r*, *s*,...). Desacordos meramente generalizados não precisam apresentar esse efeito; eles apenas são compartilhados por muitas pessoas.

Para ver a diferença, basta comparar o desacordo generalizado entre franceses e italianos sobre qual culinária (música, natureza) é melhor, com o desacordo entre fundamentalistas evangélicos e ateus humanistas sobre a existência de Deus, a confiabilidade do testemunho bíblico, o valor das escrituras frente à ciência, a metafísica das pessoas, a origem do universo e assim por diante. Seu desacordo não se deve apenas a uma rivalidade de longa data ou a um histórico de preferências estéticas diferentes, mas a diferenças de visão de mundo, princípios fundamentais ou compromissos básicos.⁷⁶

DESACORDO ENTRE PARES

O desacordo profundo também pode ser contrastado com o desacordo entre pares. Considere:

“CONTA DO JANTAR: duas pessoas em um restaurante discordam sobre o custo total do jantar de cada uma após uma gorjeta de 20%. Samanya acredita que seja US\$41, enquanto Karoline acredita que seja US\$45. Ambas possuem

⁷⁵ N.T.: Na versão original, “commits”, isto é, “compromete”. Para manter o sentido da frase, traduzi como “impele”.

⁷⁶ A conexão entre desacordo profundo e sistematicidade levanta a questão: todos os desacordos sistemáticos são profundos? Provavelmente não, porque pode haver desacordos sobre axiomas matemáticos ou princípios lógicos que levam a desacordos matemáticos ou lógicos sistemáticos (embora especializados): um desacordo sobre, digamos, a lei da não contradição ou a lei de Leibniz provavelmente terá repercuções. Por outro lado, o desacordo profundo apresenta um certo tipo de sistematicidade: o desacordo sobre *p* não apenas compromete as partes em disputa com outras proposições inter-relacionadas, mas também com proposições que não são tão restritas ou relativas ao domínio. Por exemplo, casos canônicos sobre criacionismo, aborto ou teorias da conspiração repercutem na ética, metafísica e epistemologia (cf. Hazlett, 2014). (por exemplo, alguns desacordos sobre o aborto baseiam-se em afirmações sobre a metafísica das pessoas, Deus, moralidade e assim por diante; alguns desacordos sobre a idade da Terra baseiam-se em afirmações sobre a confiabilidade da ciência, a natureza da realidade e assim por diante).

habilidades aritméticas confiáveis, não estão embriagadas ou excessivamente cansadas e viram a nota fiscal.”

Este é um exemplo de desacordo entre pares (Christensen, 2009; Frances & Matheson, 2019). Muito já foi escrito sobre como responder racionalmente a esse tipo de desacordo.⁷⁷ Em um desacordo epistêmico entre pares, ao menos dois pares discordam sobre uma proposição *p*. Duas pessoas são *pares epistêmicos* quando são (mais ou menos) igualmente capazes de avaliar corretamente as evidências relevantes para a proposição em disputa (Christensen, 2009; Matheson, 2015).

Muitos diriam que, em casos de desacordo entre pares, não há motivo imediato para supor que a outra pessoa está errada e você está correta. Isso porque vocês são pares epistêmicos: possuem a mesma probabilidade de estar corretos. De acordo com alguns, isso é uma *evidência de ordem-superior* suficiente para que você ajuste sua crença à crença de sua colega (Matheson, 2009). A *evidência de primeira-ordem* é a evidência a favor (ou contra) a proposição. Ela diz respeito à (provável) veracidade ou falsidade da proposição. A evidência de ordem-superior, por outro lado, é aquela que diz respeito à qualidade da evidência de primeira-ordem e/ou à capacidade do interlocutor de responder racionalmente à evidência de primeira-ordem. Um desacordo entre pares é frequentemente considerado uma evidência de ordem-superior contra sua evidência de primeira-ordem: ele lhe dá uma razão para *reconsiderar* seu próprio estado doxástico, por mais que não exija que você ajuste sua crença anterior.

Como isso se distingue de um desacordo profundo? Uma característica que torna o desacordo profundo interessante é que os disputantes não se consideram igualmente razoáveis, ou igualmente propensos a estar certos sobre a proposição em questão. Em vez disso, acreditam possuir uma vantagem epistêmica que a outra parte não possui. Em outras palavras, não se consideram pares epistêmicos. Chamemos isso de *Não-Reciprocidade*:

NÃO-RECIPROCIDADE: Em casos de desacordo profundo, os disputantes S_1 e S_2 , que discordam sobre *p* não considerariam um ao outro igualmente propensos a estar corretos sobre *p*.

Contudo, é uma questão controversa determinar se um desacordo profundo exclui a possibilidade de os disputantes *serem* pares epistêmicos no que diz respeito à proposição disputada. A não-reciprocidade não implica que eles não sejam pares

⁷⁷ Ver See Christensen & Lackey (2013) and Feldman & Warfield (2010).

epistêmicos. Isso porque as partes podem estar em uma posição epistêmica igualmente adequada para avaliar as evidências relevantes sobre *p*; talvez o fundamentalista seja tão capaz de avaliar corretamente as evidências sobre “Deus existe” quanto o ateu, por exemplo. Como veremos na seção 5, no entanto, alguns filósofos argumentam que desacordos profundos simplesmente *não poderiam ser* desacordos entre pares epistêmicos (por exemplo, Kappel, 2021).

A não-reciprocidade, no entanto, é muito menos controversa. Afinal, se você tem um “choque de perspectivas” com alguém, decorrente de suas “diferentes visões de mundo”, é difícil imaginar como vocês poderiam, racionalmente, considerar um ao outro como igualmente razoáveis em relação à proposição disputada. Mas há uma diferença entre *ser pares epistêmicos* e *reconhecer* o oponente como um par epistêmico. É intuitivo dizer que eles não poderiam constituir casos do que Feldman chama de “desacordo razoável mutuamente reconhecido”, que é diferente do desacordo entre pares (Feldman, 2006; Hazlett, 2014).

Por exemplo, é difícil imaginar Kim e Gwen reconhecendo um ao outro como pares epistêmicos, já que eles têm motivos para acreditar que avaliarão as evidências relacionadas à questão “é seguro para a sua saúde tomar a vacina *x*?” de maneiras radicalmente diferentes um do outro. No entanto, é importante ressaltar que a incapacidade de reconhecer seu interlocutor como um par epistêmico não significa necessariamente que ele *não* seja seu par epistêmico.

TEORIAS DO DESACORDO PROFUNDO

As teorias sobre desacordo profundo tentam responder à pergunta: o que são desacordos profundos? Ou seja, o que exatamente os distingue de outros tipos de desacordo? Como ponto de partida, os desacordos profundos são caracterizados pela *falta de um solo compartilhado*⁷⁸ e por serem *sistemáticos e persistentes*. Abaixo, comentaremos essas características. Posteriormente, exploraremos o conteúdo dessa

⁷⁸ N.T.: Na versão original, “shared background”. Em outros momentos, os autores usam o termo “common ground”, que traduzo como “solo comum”.

falta (por exemplo, falta de proposições-dobradiça⁷⁹, princípios epistêmicos, ou o que mais?).

SOLO COMPARTILHADO INSUFICIENTE

A argumentação racional pressupõe “um rico histórico de acordo” (Fogelin, 2005, p. 6)? Uma ideia popular sobre o desacordo profundo é que as partes em disputa carecem de “um arcabouço compartilhado de crenças e preferências” (Fogelin, 2005, p. 7), de ‘estruturas’ ou de ‘visões de mundo’ semelhantes para se envolverem em uma *argumentação racional* sobre certas questões. A argumentação racional é uma forma de argumentação em que os disputantes, recorrendo a razões, trocam e avaliam as razões uns dos outros em relação às suas crenças conflitantes.

Por exemplo, se alguém defende que “Deus existe” recorrendo ao argumento ontológico, de que “Deus é aquele que possui todas as perfeições” e “qualquer coisa que possua todas as perfeições existe”, e o disputante discorda dessa visão citando razões contra as premissas do argumento, isso seria um exemplo de *argumentação racional*. Isso não significa que as razões invocadas por cada parte sejam, de fato, *boas razões* para a defesa de seu ponto de vista, mas que sua discordância é uma manifestação de argumentação racional porque os disputantes *empregam razões* a favor e contra a crença contestada, em oposição a ataques pessoais (“você é estúpido”), acusações de parcialidade (“você tem a mente fechada”) ou acusações genealógicas (“você só acredita nisso porque...”), entre outras.

No debate sobre desacordo profundo, muitos pensadores acreditam que há algo no fato de os debatedores carecerem de suficiente “solo compartilhado”, necessário para trocarem razões sobre suas crenças de forma produtiva, de modo a impedi-los de resolver racionalmente seus desacordos (ver, por exemplo, Aikin, 2019; Fogelin, 2005).

Considere, por exemplo, alguns dos desacordos sobre o aborto nos Estados Unidos, onde algumas pessoas defendem o “direito à vida” dos fetos com base em sua visão religiosa de que o feto tem uma alma (criada por Deus) desde sua concepção. Essa razão não convence algumas pessoas, não apenas porque elas a consideram mais fraca

⁷⁹ N.T.: na versão original, “hinge propositions”. Traduzi como “proposições-dobradiça” pelo uso comum desse termo em português.

do que as razões do “direito de escolha”, mas porque negam a ontologia religiosa das almas e de Deus que traz à tona esse tipo de razão.

Mas a falta de ‘solo compartilhado’ é necessária para que haja um desacordo profundo? Um problema imediato dessa visão é que as noções relevantes sobre ‘solo compartilhado’ não são todas equivalentes. Por exemplo, alguns filósofos afirmam que os disputantes precisam ter *visões de mundo suficientemente coincidentes*. Hazlett (2014) define ‘visão de mundo’ como “um conjunto interconectado de crenças sobre metafísica e ética”, enquanto Matheson (2021) e outros afirmam que deve haver *coincidência entre as ‘estruturas’ dos disputantes*, definindo ‘estruturas’ como o “conjunto de princípios que você endossa que explica o que é evidência de quê e lhes atribui pesos probatórios” (Matheson, 2021, p. 3). Fogelin (2005), no entanto, afirma que é necessário que as partes em disputa possuam ‘um arcabouço compartilhado de crenças e preferências’, referindo-se a *proposições-dobradiça* e *valores morais* compartilhados, tais como ‘existe um mundo externo’ ou ‘todas as pessoas têm alma’.

Isso nos dá pelo menos três visões diferentes sobre que tipo de solo compartilhado é necessário para que haja argumentação racional:

Exigência de Visão de Mundo: S_1 e S_2 possuem solo compartilhado suficiente para argumentar racionalmente sobre p somente se S_1 e S_2 tiverem um conjunto coincidente de crenças metafísicas e éticas interconectadas, W (ver Hazlett, 2014).

Exigência Epistêmica: S_1 e S_2 possuem solo compartilhado suficiente para argumentar racionalmente sobre p somente se S_1 e S_2 compartilharem de princípios que especificam em que casos uma evidência E corrobora (a proposição em disputa) p , ou como ponderar diferentes evidências, E_1, E_2, E_3, \dots , em relação à questão sobre p (ver Lynch, 2013; Matheson, 2021)

Exigência de Dobradiça: S_1 e S_2 possuem solo compartilhado suficiente para argumentar racionalmente sobre p somente se S_1 e S_2 possuem um conjunto coincidente de proposições-dobradiça (ver Fogelin, 2005; Pritchard, 2018).

Em cada caso, a ideia é que, em um desacordo profundo, os disputantes não possuem o solo compartilhado necessário para a troca produtiva de razões que é necessária à argumentação racional.

Essa disputa sobre o que é necessário para que haja argumentação racional leva à questão sobre o que faz com que um desacordo seja profundo. Alguns dizem que o desacordo profundo se deve a diferenças entre crenças interconectadas sobre metafísica e ética (Hazlett, 2014), algumas das quais são proposições-dobradiça para os disputantes

(Fogelin, 2005), e que isso gera desacordo; outros dizem que desacordos profundos são sobre princípios epistêmicos fundamentais (Kappel, 2012; Lynch, 2013; Matheson, 2021) ou princípios normativos fundamentais (de Ridder, 2021).

SISTEMATICIDADE E PERSISTÊNCIA

A ideia de que o desacordo profundo envolve uma falta de solo compartilhado entre os disputantes tem relação com duas outras características fundamentais dos desacordos profundos: sistematicidade e persistência. Desacordos profundos são sistemáticos e persistentes de uma maneira que desacordos mais comuns não são (Fogelin, 2005; Ranalli, 2018). Primeiro, consideremos a sistematicidade do desacordo profundo. Embora um desacordo profundo possa se iniciar na forma de uma discordância sobre uma única proposição, como ‘o aborto é errado’, o desacordo inicial revela que as partes discordam sobre toda uma rede de proposições relacionadas, como, por exemplo, que ‘o feto é uma pessoa’, ‘as pessoas têm alma’, ‘podemos confiar na Bíblia’ e ‘Deus existe’. Essas crenças fazem parte da visão de mundo de A, e nenhuma delas faz parte da visão de mundo de B. Em resumo, A é uma certa espécie de crente religioso, enquanto B é uma certa espécie de crente não-religioso. Nem todos os seus desacordos serão necessariamente profundos e, portanto, persistentes, mas este o é *por causa* das suas visões de mundo opostas.

Podemos também entender a sistematicidade como uma espécie de tensão racional em primeira pessoa. Isso significa que, pela perspectiva de A, revisar sua crença contestada os compeliria a revisar muitas de suas outras crenças. Esse fenômeno é frequentemente relatado na literatura (ver de Ridder, 2021; Fogelin, 2005; Lavorerio, 2021; Ranalli, 2018). Para entender como isso funciona, considere o seguinte:

DESACORDO SOBRE O ABORTO: A e B discordam sobre (P) ‘o aborto é errado’. A apresenta (R1) ‘o feto é uma pessoa’ como apoio para P, mas B nega isso; ela não acredita que os fetos sejam pessoas. Agora, A acredita em R1 porque ‘a alma entra no óvulo no momento da concepção, e não se deve ferir almas’ (R2), e ela acredita nisso porque ‘Deus criou a gente e nossas almas’ (R3), e ela acredita nisso por causa de sua fé religiosa e de sua confiança no testemunho bíblico, algo que ela pode expressar dizendo (R4) ‘A Bíblia é confiável’. B não apenas nega P, então. Ela nega a cadeia de razões que A cita como apoio para P, que na prática podem “estar em segundo plano” (Fogelin, 2005, p. 8).

Para A, então, uma revisão de sua crença P exigiria, sob sua perspectiva, uma revisão de suas crenças R1, R2, R3 e R4, e talvez muitas mais, o que exerceria uma pressão racional sobre sua visão de mundo (por exemplo, levando-a a revisar substancialmente sua visão de mundo). Isso não significa que a rationalidade exija uma revisão de crenças, mas apenas que em casos de desacordo profundo pode haver uma tensão racional, em que o desacordo sobre uma proposição parece levar os interlocutores a discordarem — e, portanto, a possivelmente revisarem — muitas outras crenças também.

Desacordos profundos também exibem *persistência*. Isso significa que frequentemente persistem *mesmo após* a apresentação de razões que contestem as crenças disputadas. Isso contrasta, então, com os desacordos que persistem devido a atitudes afetivas (por exemplo, raiva) de uma das partes em relação à outra, ao que a pessoa defende (por exemplo, suas afiliações políticas) ou aos seus vieses epistêmicos (por exemplo, ter uma mente-fechada). Estes desacordos são persistentes por razões afetivas e baseadas em traços de caráter, e não por uma incapacidade de compreender as razões da outra pessoa para a sua crença. Em casos de desacordo profundo, presume-se que, mesmo que os disputantes possuam virtudes epistêmicas e respeitem seus interlocutores, o desacordo provavelmente persistirá após a apresentação de razões.

Fogelin (2005) sugere que isso se deve ao fato de que os disputantes carecem de um arcabouço de crenças compartilhadas sobre como avaliar as razões para a proposição inicialmente disputada. No caso do aborto, as crenças basais dos disputantes os impedem de reconhecer as razões apresentadas por seus interlocutores como *boas razões* para suas crenças, o que leva à persistência de seu desacordo. Outro aspecto da ‘persistência’ é que o desacordo permanece ‘não resolvido’ ou, mais especificamente, ‘racionalmente não resolvido’. Isso significa que os disputantes não conseguem chegar a um acordo mediante a troca de razões epistêmicas que rationalizariam a adoção ou a manutenção de uma determinada atitude (Feldman, 2005).

Estas são algumas das principais características dos desacordos profundos. Mas qual é exatamente a natureza da falta de “um arcabouço compartilhado de crenças e preferências”? (Fogelin, 2005, p. 7). As duas principais abordagens sobre o desacordo profundo na literatura epistemológica recente são a *abordagem wittgensteiniana* e a abordagem do *Princípio Epistêmico Fundamental*. A seguir, revisaremos essas abordagens.

ABORDAGENS WITTGENSTEINIANAS

As abordagens wittgensteinianas do desacordo profundo têm origem nas observações de Wittgenstein (1969) em *Da Certeza*. Essa teoria tem sido trabalhada por Fogelin (2005), Hazlett (2014) e Godden e Brenner (2010), entre vários outros. A visão é a seguinte:

“TEORIA WITTGENSTEINIANA: Desacordos profundos são desacordos sobre compromissos-dobradiça (explícita ou implicitamente).⁸⁰”

A teoria wittgensteiniana implica que A e B discordam profundamente sobre P se, e somente se, discordarem sobre P e P for uma *proposição-dobradiça*, ou então a sua discordância sobre P os obriga a discordar sobre uma proposição-dobradiça. O primeiro caso é um desacordo profundo ‘direto’, enquanto o segundo é ‘indireto’. Por exemplo, no caso do aborto, talvez a afirmação ‘o feto é uma pessoa’ não seja um compromisso-dobradiça para A, e sua negação não seja um compromisso-dobradiça para B, mas, devido à maneira como A e B defendem suas crenças aqui (ou seja, os tipos de razões que apresentam e seu papel em suas visões de mundo), A e B se comprometem a discordar sobre compromissos-dobradiça; por exemplo, B nega a crença de A de que ‘Deus existe’, que é um compromisso-dobradiça para A, e sua negação é um compromisso-dobradiça para B.

Compromissos-dobradiça são os *pressupostos básicos* da visão de mundo ou do sistema de crenças de uma pessoa, bem como os pressupostos básicos que conduzem sua investigação (Wright, 2014). A ideia é que não podemos dispensar os compromissos-dobradiça, pois eles são as certezas de que necessitamos para que haja avaliação epistêmica (Pritchard, 2016). Aqui estão alguns exemplos de compromissos-dobradiça:

‘existe um mundo externo, a percepção sensorial é confiável, eu não sou um cérebro em conserva, minha capacidade de raciocínio é confiável, a Terra existe há mais de três minutos, os testemunhos são confiáveis, a memória é confiável’ Precisamos desses compromissos-dobradiça para racionalizar sobre o mundo (Brueckner, 2007, p. 285).⁸¹

⁸⁰ N.T.: O termo “compromissos-dobradiça”, no original, estava como “hinge commitments”. Mantivemos a tradução de “hinges” como “dobradiças”, para não haver confusão com a teoria dos Princípios Epistêmicos Fundamentais.

Outros filósofos incluem proposições mais específicas que são essenciais para visões de mundo díspares, tais como ‘Deus existe’, ‘A Bíblia é crível’, ‘Deus não existe’ ou ‘Apenas coisas naturais, não sobrenaturais, existem’. Alguns já até argumentaram que poderia haver dobradiças como ‘existem traficantes Satânicos de crianças altamente poderosos politicamente e secretos’ (ver Smith, 2022, p. 6). No fundo, proposições-dobradiça moldam visões de mundo. Quando elas são objeto de amplo questionamento, áreas inteiras de investigação também serão questionadas (Wright, 2014). Isso pode explicar por que um desacordo sobre um compromisso-dobradiça é sistemático: ele impele as partes em disputa a discordarem sobre um conglomerado de outras proposições.

Por que um desacordo é ‘profundo’ quando envolve compromissos-dobradiça? Porque os compromissos-dobradiça regulam aquilo que vale como razão ou evidência para nossas crenças e outras atitudes. Ao contrário das crenças comuns, os compromissos-dobradiça carecem de evidências ‘básicas’ que os contrariem e que sejam reconhecidas pelo agente que os aceita *como* razões contrárias⁸². Por exemplo, uma pessoa para quem ‘existe um mundo externo’ constitui uma pressuposição básica não dispõe de uma maneira ‘mais básica’ de justificar esse compromisso; trata-se, antes, de um dos seus pontos de partida para avaliar as razões a favor e contra a crença em geral. Do mesmo modo, a pessoa para quem ‘Existe uma conspiração maligna mundial’ constitui uma dobradiça trata isso como um ponto-fixo em suas avaliações de testemunhos, fragmentos de raciocínio e outras crenças.

Isso levanta a questão sobre o status epistêmico dos compromissos-dobradiça. Compromissos-dobradiça definem o que conta como razão para uma crença, mas como poderíamos então justificar que *acreditamos* em nossos compromissos-dobradiça? Muitos filósofos consideram que os compromissos-dobradiça, se possuírem status epistêmico, apresentam um status epistêmico não-convencional (por exemplo, não fundamentado em evidências ou na verdade).

⁸¹ Essas proposições são epistêmicas e ontológicas, mas vários filósofos ampliaram a noção de compromissos-dobradiça para incluir compromissos morais, sociais ou mesmo políticos. Ver (Ashton, 2019), (Boncompagni, 2021), (Coliva, 2015) e (Ranalli, 2022).

⁸² Embora isso deixe em aberto a possibilidade de que alguém possa ter evidências para um compromisso-dobradiça. (Neta, 2019) defende essa visão. (Hazlett, 2006) defende a visão de que, se H é um compromisso-dobradiça para S, não pode haver evidências que enfraqueçam H em relação a S, mas podem haver evidências que o refutem.

Aqui, revisaremos três teorias predominantes sobre a natureza dos compromissos-dobradiça:

Teoria do Direito [Entitlement]: Alguns argumentam que há um *direito predefinido* de aceitar compromissos-dobradiça, por meio do qual um direito para P corresponde ao direito de aceitar P sem evidências que o sustentem, e que nossa justificativa epistêmica para compromissos-dobradiça consiste em ter tal direito predefinido.⁸³ Sem esses compromissos, nossas visões de mundo desmoronariam (Wright, 2004, 2014; Hazlett, 2014).

Teoria da Arracionalidade: Outros filósofos argumentam que os compromissos-dobradiça estão totalmente fora do âmbito da avaliação racional (Moyal-Sharrock, 2016; Pritchard, 2016). Eles são essencialmente arracionais. Esta é uma posição radical, porque significa não ser possível uma avaliação epistêmica verdadeiramente positiva ou negativa — como racional, irracional; justificada ou injustificada — da atitude doxástica de alguém em relação aos compromissos-dobradiça. Aliás, isso também implica que não temos direito a dobradiças, já que o direito é uma espécie de justificativa epistêmica, embora seja um tipo de justificativa não-evidencial.

Constitutivismo: Por fim, alguns filósofos argumentam que os compromissos-dobradiça são constitutivos de *ser um agente racional* (Coliva, 2015). Isso é o Constitutivismo. Nessa visão, as dobradiças são racionalmente avaliáveis no sentido de serem constitutivas da agência racional.

A epistemologia dos compromissos-dobradiça nos oferece um ponto de partida para refletir sobre a epistemologia do desacordo profundo. Correspondendo a cada uma das nossas três teorias, a teoria do Direito [*Entitlement*], o Constitutivismo e a teoria da Arracionalidade, temos pelo menos três opções. Quando há um desacordo sobre compromissos-dobradiça, as partes em desacordo podem apontar para seu próprio direito de aceitar seus próprios compromissos-dobradiça; ou para o fato de que aceitar seu compromisso-dobradiça faz parte de sua agência racional; ou ao fato de que não é nem racional nem irracional para elas acreditarem no que acreditam. Dentro do seu próprio sistema de crenças, duvidar de seus compromissos-dobradiça lhes parecerá confuso ou totalmente irracional. É claro que esse tipo de raciocínio não soará como um argumento convincente para a outra parte, pois esta tem seus próprios compromissos-dobradiça aos quais tem direito; questioná-los seria tão confuso para ela quanto para a outra parte (cf. Hazlett, 2014). Essa *falta de solo compartilhado* explica por que os desacordos sobre proposições-dobradiça são persistentes. As melhores razões de ambas

⁸³ A natureza dos compromissos-dobradiça é debatida. Ver (Pritchard, 2011b) e (Moyal-Sharrock, 2004) para um panorama.

as partes para seu compromisso-dobradiça não são consideradas boas razões na estrutura de seu oponente.

Por que endossar a abordagem wittgensteiniana? Uma consequência imediata da teoria wittgensteiniana é que ela pode facilmente explicar a *variedade* dos desacordos profundos. Os desacordos podem ser profundos devido a diferentes tipos de dobradiças: morais, metafísicas e epistêmicas.

Por exemplo, como analisamos no caso do aborto, alguns desacordos sobre o aborto são profundos porque os disputantes se baseiam em pontos de partida diferentes e inegociáveis sobre a natureza das pessoas e da realidade, a saber, que um feto possui uma alma desde a concepção, o que manifesta seu compromisso com a existência das almas e de Deus, juntamente com certas crenças sobre a confiabilidade de fontes religiosas (Fogelin, 2005). Analogamente, alguns debates entre teóricos da conspiração e pessoas que aceitam as explicações institucionais sobre eventos políticos relevantes parecem estar enraizados em desacordos mais fundamentais sobre a natureza da realidade social, tal como se somos ou não regularmente enganados pelo governo, pela ciência e pelos meios de comunicação (ver, por exemplo, Aikin, 2019). Voltando à *Conspiração*, o defensor da abordagem wittgensteiniana poderia dizer que Kim, o teórico da conspiração, tem como dobradiça a ideia de que existe uma conspiração mundial que corrompe a ciência e a comunicação científica, de modo que não devamos confiar nos canais oficiais de informação científica, incluindo o depoimento de cientistas, artigos de revistas científicas avaliados por pares e assim por diante. Gwen nega isso e confia nos canais oficiais de informação científica. Podemos pensar que essa é uma dobradiça para Kim, devido ao papel normativo que desempenha na forma como avalia epistemicamente qualquer afirmação feita por cientistas, mídia convencional, políticos e assim por diante. É, para Kim, um ponto-fixo em relação ao qual ele avalia *qualquer uma* dessas alegações.

Assim, a abordagem wittgensteiniana ajuda a explicar a variedade dos desacordos profundos, valendo-se da variedade de compromissos-dobradiça sobre os quais podemos discordar e do seu papel em propiciar razões para as diferentes crenças das pessoas. Como resultado, a abordagem é suficientemente ampla para explicar não só por que certos desacordos hipotéticos e filosóficos podem ser profundos, mas também por que muitos desacordos políticos importantes no mundo real podem ser igualmente profundos.

No entanto, existem desafios que várias versões da teoria wittgensteiniana enfrentam. Se os compromissos-dobradiça desempenham um papel tão básico na explicação do que vale como uma boa razão para a crença ou a dúvida, isso pode levar alguém a questionar se *seria possível* acreditar ou duvidar desses compromissos em primeiro lugar. Como argumentou Pritchard (2016), as crenças são, por natureza, sujeitas à avaliação racional, como contraprovas e refutações. Se os compromissos-dobradiça encontram-se fora do âmbito da avaliação racional convencional — a exemplo do suporte evidencial ou de registros que indicam a verdade —, torna-se difícil perceber como eles poderiam *ser* crenças ou outras atitudes doxásticas positivas (por exemplo, convicções). Mas então, como poderia haver *desacordos* profundos? Os desacordos somente são genuínos se as *atitudes* conflitantes das partes constituírem algum tipo de *crença*? (ver MacFarlane, 2014; Marques, 2014). Se essa inquietação for levada adiante, uma versão da abordagem wittgensteiniana que situa os compromissos-dobradiça fora do âmbito da avaliação epistêmica corre o risco de se subverter a si mesma: ela explica a *profundidade* do desacordo profundo à custa de perder seu status de *desacordo* genuíno. Já que outros epistemólogos das dobradiças dizem que podemos acreditar nas dobradiças, ou que nossos compromissos-dobradiça envolvem outros tipos de atitudes doxásticas, como aceitação (Coliva, 2015) ou confiança (Wright, 2014), essas teorias podem ser melhores para tratar de desacordos profundos.

Pode-se também temer que a abordagem wittgensteiniana esteja potencialmente ligada a teorias epistemológicas controversas. Como vimos, os epistemólogos normalmente consideram as dobradiças como estando fora do âmbito da avaliação racional convencional; ou seja, da avaliação em termos de *evidências* a favor ou contra a crença. De modo geral, a epistemologia das dobradiças é *não-evidencial*, no sentido de que, se elas gozam de algum status epistêmico, não é um status evidencial.⁸⁴ Mas, então, a epistemologia das dobradiças parece estar em dissenso com o ‘evidencialismo’, a concepção comumente aceita de que uma crença é racional ou justificada na medida em que as evidências a apoiam.⁸⁵

⁸⁴ Embora a epistemologia centrada na verdade, como o evidencialismo e o reliabilismo, seja talvez uma ortodoxia epistemológica, muitos filósofos aceitam alguma forma de epistemologia não-evidencialista para lidar com o ceticismo. Ver (Graham & Pedersen, 2020) e (Moretti & Pedersen, 2021).

⁸⁵ O evidencialismo foi originalmente defendido por (Conee & Feldman, 1985). Consulte (Feldman, 2005) para saber mais sobre a aplicação do evidencialismo a desacordos profundos.

Outro problema é que a explicação wittgensteiniana parece estar comprometida com o *relativismo epistêmico*, a ideia de que uma crença é justificada ou injustificada apenas em relação a uma estrutura de avaliação de crenças, e nunca objetivamente (Kusch, 2018; Pritchard, 2011a, 2018). Isso porque se supõe que os compromissos-dobradiça são o que define o limite da avaliação racional. Compromissos-dobradiça moldam a concepção sobre quais crenças são justificadas ou injustificadas. Mas o reconhecimento de um desacordo profundo parece nos forçar a reconhecer uma *pluralidade de dobradiças* — isto é, culturas com diferentes compromissos-dobradiça. Isso faz com que pareça que avaliações contrárias às nossas crenças *possam* ser justificadas, relativamente às dobradiças do avaliador, enquanto nossas crenças contrárias *também* podem ser justificadas, relativamente às nossas dobradiças. O desacordo profundo apoiaria, então, o relativismo epistêmico. Mas o relativismo epistêmico possui seus próprios desafios significativos (Boghossian, 2006).⁸⁶

ABORDAGEM DOS PRINCÍPIOS EPISTÊMICOS

Uma visão alternativa é de que há uma conexão íntima entre desacordo profundo e princípios epistêmicos. Essa é a visão segundo a qual:

“TEORIA DOS PRINCÍPIOS EPISTÊMICOS FUNDAMENTAIS: desacordos profundos são desacordos sobre princípios epistêmicos fundamentais.”

Mais especificamente, a teoria do Princípio Epistêmico Fundamental diz que A e B discordam profundamente sobre *p* se e somente se discordam sobre *p* e *p* é um princípio epistêmico fundamental. Um *princípio epistêmico* nos orienta sobre como devemos formar nossas crenças. Tais princípios dizem respeito ao que vale como evidência confiável para uma determinada atitude doxástica e/ou ao que vale como crença justificada dentro de um determinado campo (Lynch, 2010).

Por exemplo, o princípio epistêmico da tasseografia nos indica que podemos formar crenças justificadas sobre nosso destino interpretando os padrões dos grãos de café. Todos nós aceitamos certos princípios epistêmicos ao definir e atualizar nossas

⁸⁶ Ver Coliva (2015), que tenta superar os desafios relativistas. Ver também Graham e Pederson (2020), que tentam superar a preocupação quanto à epistemologia do direito das dobradiças [*entitlement hinge epistemology*] não estar ligada às evidências.

crenças, conforme essa teoria, mesmo que discordemos sobre *quais* princípios epistêmicos são legítimos ou corretos.

O que torna um princípio epistêmico ‘fundamental’? Segundo Lynch (2010, 2016), podemos distinguir entre princípios epistêmicos fundamentais e não-fundamentais da seguinte forma. Os princípios epistêmicos fundamentais são aqueles que:

[...] não podem ser apresentados como verdadeiros sem que seja empregada a fonte tida como confiável pelo princípio em questão. Por essa razão, as defesas explícitas de tais princípios estarão sempre sujeitas a uma acusação de circularidade (Lynch, 2016, p. 250).

Estas podem incluir: “métodos inferenciais, como dedução ou indução, e métodos não inferenciais, como percepção sensorial” (Kappel, 2012, p. 10; Lynch, 2010, p. 264). Esses métodos são *fundamentais* porque não se pode demonstrar que possuem um status epistêmico positivo sem recorrer ao método em questão. Assim, como pensam muitos epistemólogos contemporâneos: as crenças comuns sobre o mundo externo podem ser justificadas pela experiência sensorial, mas não se pode demonstrar a confiabilidade dessa prática de formação de crenças sem employar esse mesmo método. Como afirma Kappel: “as melhores razões epistêmicas para tanto são epistemicamente circulares” (Kappel, 2012, p. 10).

Isso explica por que os desacordos profundos são *persistentes*: quando os disputantes tentam defender seus princípios nas disputas, eles apresentam argumentos circulares que não convencem a outra parte. Não existe um *solo epistêmico compartilhado* ao qual se possa recorrer para resolver o desacordo. Isso também explica por que os desacordos profundos são sistemáticos: nossos princípios epistêmicos fundamentais influenciam muitas de nossas crenças.

Para ver como essa abordagem funciona na prática, considere o caso da *Conspiração*. Podemos considerar que o desacordo entre Kim e Gwen sobre a segurança das vacinas tem suas raízes em seus compromissos com princípios epistêmicos fundamentais opostos. Por exemplo, podemos ver Kim como alguém que nega que publicações científicas revisadas por pares e a mídia científica hegemônica sejam fontes confiáveis, enquanto Gwen aceita que elas o são. Gwen acredita que “Normalmente se pode confiar na mídia hegemônica e nos depoimentos oficiais de especialistas”, enquanto Kim acredita que “Normalmente não se pode confiar na mídia

hegemônica e nos depoimentos oficiais de especialistas”. Quando Gwen tenta defender sua crença de que algum livro ou reportagem é confiável, Kim tende a perguntar por que ela acredita que tais fontes são confiáveis, ao passo que Gwen provavelmente recorrerá ao depoimento de cientistas e da mídia, algo que Kim considerará questionável. Igualmente, quando Gwen questiona a crença de Kim, ele recorrerá a fontes de mídia alternativas, que Gwen considerará não confiáveis.

Uma vantagem na abordagem do Princípio Epistêmico Fundamental é que ela recorre ao que a epistemologia dominante já defende: princípios epistêmicos e atitudes doxásticas. Ela não exige que haja um status epistêmico não-evidencial, por exemplo, como parece exigir a epistemologia das dobradiças, nem parece estar comprometida com o relativismo epistêmico. Pois os princípios epistêmicos fundamentais podem ser ‘objetivos’ no sentido de que sua precisão é determinada por como o mundo se apresenta — por confiabilidade ou veracidade — e não dependem das atitudes ou práticas epistêmicas das pessoas.

No entanto, essa abordagem enfrenta um desafio no que diz respeito ao *escopo* do desacordo profundo. Os desacordos são profundos apenas se os disputantes discordarem (ou estiverem determinados a discordar) sobre um princípio epistêmico fundamental? A abordagem do Princípio Epistêmico Fundamental possui um escopo mais estreito do que a abordagem wittgensteiniana, pois não consegue explicar desacordos que poderiam ser descritos como profundos e que não envolvem princípios *epistêmicos* fundamentais.

Considere o fato de que desacordos sobre princípios *normativos* (não-epistêmicos) fundamentais e princípios *metafísicos* fundamentais não se encaixam facilmente no âmbito do ‘desacordo profundo’, dada a abordagem do Princípio Epistêmico Fundamental, apesar do fato de que alguns desacordos sobre a natureza da realidade ou da moralidade parecem ser profundos no sentido de que são persistentes, sistemáticos e que há uma falta de solo compartilhado sobre o qual se apoiar para resolver o desacordo. Em contrapartida, a abordagem wittgensteiniana pode descrevê-los como profundos.⁸⁷

⁸⁷ Ver Ranalli (2018) para conferir essa objeção e uma resposta. De Ridder (2021) desenvolve uma teoria do Princípio Normativo Fundamental em seu lugar.

Note também que a quantidade de princípios epistêmicos fundamentais é bastante limitada. Desacordos sobre princípios fundamentais, *enquanto tais*, serão bastante limitados na vida real (Lagewaard, 2021). Isso limitará o número de desacordos profundos. No entanto, os desacordos sobre compromissos-dobradiça parecem ser mais prevalentes. Se isso é um desafio à abordagem, depende de quão amplamente se deseja aplicar o conceito de desacordo profundo.

UMA VISÃO HÍBRIDA

Alguns filósofos sugeriram que existem diferentes tipos de desacordo profundo e que as teorias wittgensteiniana e do Princípio Epistêmico explicam esses diferentes tipos de desacordo profundo. A seguir, exploraremos essas teorias.

De acordo com Smith e Lynch (2021), a ‘característica central’ do desacordo profundo é que os argumentos aos quais se poderia recorrer em casos ideais não serão capazes de “persuadir com argumentos epistemicamente convincentes” (Smith & Lynch, 2021, p. 6). Empregando essa característica central, eles distinguem três tipos de desacordos profundos: (1) *desacordos em nível de princípio* [principle-level], (2) *desacordos em nível de sub-princípio* [sub-principle level] e (3) *desacordos em nível de estrutura* [framework-level].

O desacordo em nível de estrutura corresponde ao que denominamos abordagem wittgensteiniana, ao passo que os desacordos em nível de princípio correspondem à abordagem do Princípio Epistêmico Fundamental.

Isso nos deixa com o desacordo em nível de sub-princípio. Um desacordo em nível de sub-princípio não se dá sobre princípios epistêmicos, mas sobre como satisfazer princípios epistêmicos esquemáticos (ver Goldman, 2010). Por exemplo, costuma-se aceitar que há um princípio epistêmico sobre a confiabilidade do testemunho. Essa norma possui a seguinte configuração:

Norma-T: Para o agente A e a autoridade reconhecida R, se R diz que p, então A deve ceteris paribus acreditar em p (ver Smith & Lynch, 2021, p. 4).

Mas como A e R deveriam ser satisfeitos? Suponha que uma pessoa seja criada em uma comunidade onde lhe foi ensinado por professores qualificados, pais e outras autoridades que Deus não existe, e outra pessoa seja criada em uma comunidade onde

lhe foi ensinado por professores qualificados, pais e outras autoridades que Deus existe. Dada a norma-T, ambos se justificam em suas crenças. Suponha que eles se encontrem e reconheçam que discordam sobre a existência de Deus. O desacordo de ordem-superior não será sobre a confiabilidade do testemunho, mas sobre quem é uma autoridade reconhecida. Ou seja, o desacordo não será sobre o *princípio epistêmico*, mas sobre *como interpretar* o princípio epistêmico. De acordo com Smith & Lynch, se a posição epistêmica de ambas as partes permanecer fixa, nenhuma delas será capaz de persuadir a outra apenas com razões epistêmicas (Smith & Lynch, 2021, p. 5). É por isso que o desacordo é profundo.

Observe que o desacordo profundo de sub-princípio é um tipo de desacordo profundo muito mais abrangente. De fato, isso levanta uma objeção: por que pensar que o ‘desacordo profundo’ de sub-princípio é realmente um tipo de desacordo profundo se não “envolve que as partes discordem sobre uma ampla classe de domínios”? (Smith & Lynch, 2021, p. 6).

A razão pela qual tais casos serão considerados uma espécie de desacordo profundo é que os disputantes não serão racionalmente persuadidos pelo que Smith e Lynch (2021) chamam de “argumentos epistemicamente convincentes”, mesmo em casos ideais em que nenhuma das partes é insensível às evidências, obstinada ou desinteressada pela verdade. Argumentos epistemamente convincentes são aqueles em que o disputante (pelo menos idealmente) *reconheceria* as premissas como boas razões para acreditar em sua conclusão (ver Smith & Lynch, 2021, p. 2). Seu argumento é que os disputantes não reconhecerão as razões como boas. Na opinião deles, “não há possibilidade de persuasão racional” nesses casos (*ibid*).

Ressaltamos que essa visão pode ser negativa para aqueles que acreditam que existe um número muito limitado de desacordos profundos ou que os desacordos profundos são sempre sistemáticos. Um ponto positivo de uma noção mais ampla de desacordo profundo é que ela pode ser mais facilmente associada a outras áreas da epistemologia social, como a injustiça epistêmica. Lagewaard (2021) argumenta que existem desacordos que se tornam profundos devido à injustiça epistêmica. Estes podem ser descritos como desacordos em nível de sub-princípio. Digamos que duas pessoas discordam sobre a ocorrência de racismo em uma área específica (por exemplo: esportes, educação ou mercado imobiliário). Muitos reconheceriam que as comunidades

de pessoas racializadas⁸⁸ detêm certa autoridade neste caso, pois são elas que sofrem racismo. Suponha que a pessoa A acredite que realmente existe racismo, por exemplo, na educação, referindo-se ao testemunho de pessoas racializadas. Dada a norma-T, ela está justificada em sua crença. A pessoa B acredita que não existe racismo na educação porque, por ter preconceitos racistas, ela não reconhece a autoridade das pessoas racializadas na educação. Em vez disso, ela confia no testemunho de seus colegas brancos, que lhe dizem que nunca sofreram racismo na educação. Dada a norma-T, ela pode estar justificada em sua crença, embora sua interpretação da norma tenha sido causada por injustiça testemunhal (ver Fricker, 2007). Será difícil resolver o desacordo resultante apenas com razões epistêmicas.

NÍVEIS DE PROFUNDIDADE

Alguns desacordos parecem mais profundos do que outros. Podemos pensar que, uma vez que alguns desacordos profundos são resolvidos e outros não, talvez haja uma diferença na profundidade dos mesmos (ver Duran, 2016). Isso sugere que os desacordos profundos podem variar em suas profundidades relativas. A ideia de desacordos profundos com diferentes *níveis de profundidade* pode ser usada para refinar as abordagens acima.

Aikin (2019) descreve ‘profundidade’, em relação ao desacordo profundo, como uma noção graduável e comparativa. É graduável porque o desacordo pode ser *mais ou menos* profundo. É comparativa porque alguns desacordos são *mais profundos* do que outros. Alguns desacordos podem ser profundamente profundos, enquanto outros são um pouquinho menos profundos.

Seria preocupante que, pela abordagem wittgensteiniana, todos os desacordos profundos fossem considerados igualmente profundos. Isso porque o que torna um desacordo profundo ou não é se ele se dá sobre um compromisso-dobradiça. No entanto, os wittgensteinianos podem compreender a ideia de que alguns desacordos são mais profundos do que outros. Desacordos sobre dobradiças são mais profundos do que desacordos que não são sobre dobradiças. Mas suponha que duas pessoas discordem sobre um subconjunto de proposições não-dobradiça que as leva racionalmente a um

⁸⁸ N.T.: No original, “people of color”. Optei por traduzir como “pessoas racializadas”, em vista do não uso do termo “pessoas de cor” em português.

desacordo sobre dobradiças. O desacordo sobre esse subconjunto pode ser considerado ‘mais profundo’ do que um desacordo ordinário, mas *menos* profundo do que um desacordo total sobre dobradiças.

Por exemplo, o desacordo sobre (M) ‘a Lua é um holograma’ não é um desacordo profundo, segundo a abordagem wittgensteiniana. Mas as razões que motivam o desacordo sobre M incluem diferentes atitudes em relação às dobradiças. O defensor de M acredita que M é uma verdade porque está convencido de que a ciência não é confiável, que nossos sentidos não são confiáveis ou talvez que exista uma conspiração mundial por trás de todos os principais eventos sociopolíticos, enquanto seu oponente está convencido de que essas ideias estão erradas. Portanto, eles estão comprometidos em discordar sobre dobradiças. Como nem todos os desacordos pressupõem racionalmente um desacordo sobre dobradiças, podemos rastrear a profundidade de um desacordo descobrindo quanta distância existe entre o desacordo atual dos disputantes e se eles estão, portanto, racionalmente comprometidos em discordar sobre dobradiças.⁸⁹

E quanto à abordagem do Princípio Epistêmico Fundamental? Nessa abordagem, a categoria ‘desacordo profundo’ é reservada a desacordos sobre princípios epistêmicos *fundamentais*, mas a fundamentalidade em si não admite gradações, pois é uma propriedade modal sobre o que não poderia ser justificado senão de forma circular. Não há espaço para gradações aqui.

Essa abordagem sobre desacordo profundo definirá, assim, quais desacordos profundos realmente contam como ‘profundos’ na vida real. Não são muitas as pessoas que duvidam da confiabilidade dos princípios fundamentais sobre a percepção sensorial ou a memória, por exemplo. Isso limita severamente a aplicabilidade da teoria. De fato, muitos desacordos que desejamos descrever como ‘profundos’, como a *Conspiração*, não dizem respeito a princípios epistêmicos fundamentais, mas são ainda assim sistemáticos, persistentes e caracterizados pela falta de um solo comum. Por exemplo, quando as pessoas discordam sobre a confiabilidade da metodologia científica, da biologia evolutiva, da mídia convencional ou do testemunho da Igreja Católica, não se tratam de princípios fundamentais, mas descrevemos como profundos alguns desacordos sobre esses princípios.

⁸⁹ No entanto, veja Popa (2022), que considera que todos os desacordos são profundos.

Para dar conta dessa preocupação, Lagewaard (2021) argumenta que devemos ampliar a abordagem do Princípio Epistêmico para incluir desacordos sobre ‘princípios relativamente fundamentais’. O que são princípios relativamente fundamentais? Tal como na explicação de Lynch (2016), os princípios epistêmicos fundamentais são aqueles que só podem ser considerados confiáveis por meio de um raciocínio circular. No entanto, podemos explicar os níveis-de-profundidade como *etapas-de-raciocínio*. É preciso dar muitos passos argumentativos para chegar aos princípios epistêmicos fundamentais quando defendemos os mais derivados princípios epistêmicos, como por exemplo a confiabilidade de um aplicativo específico de previsão do tempo. Quanto *mais* passos você (em princípio) precisa dar para chegar a um princípio epistêmico fundamental, *menos* fundamental é esse princípio. Se você precisar de apenas um ou dois passos para chegar a um princípio que só pode ser defendido de forma circular, esse princípio pode ser considerado *relativamente fundamental*. Por quê? Porque quando se discorda sobre tais princípios, bastam alguns passos para incorrer em circularidade. Será muito difícil resolver tal desacordo trocando razões que sejam aceitas por ambas as partes. Quando os desacordos sobre ‘princípios relativamente fundamentais’ também são considerados profundos, a abordagem do princípio epistêmico fundamental pode aplicar o rótulo ‘profundo’ a todo o conjunto de desacordos que queremos descrever como profundos (como o exemplo da *Conspiração*).

CONCLUSÃO

Passamos por várias considerações sobre desacordos profundos. Uma ideia central se destacou: é difícil imaginar como os disputantes poderiam persuadir uns aos outros usando apenas razões epistêmicas, devido à falta de solo comum. O que a racionalidade exige de nós quando nos encontramos em desacordo profundo? A Parte 2 explora essa questão.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer a um(a) revisor(a) anônimo(a) da *Philosophy Compass* por seus comentários extremamente úteis. Por fim, agradecemos ao editor da

Philosophy Compass, Alex Guerrero, e ao editor regional, Daniel Greco, pelo apoio. O trabalho neste artigo foi possível graças ao projeto EXTREME (Crenças Extremas: A Epistemologia e a Ética do Fundamentalismo), que recebeu financiamento do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) no âmbito do programa de pesquisa e inovação Horizonte 2020 da União Europeia (Acordo de subvenção n.º 851613) e do Conselho de Pesquisa Holandês (NWO) (Concessão nº 276-20-024).

CONFLITO DE INTERESSE

Declaramos que não temos nenhum interesse financeiro concorrente ou relacionamento pessoal que possa ter influenciado o trabalho relatado neste artigo.

REFERÊNCIAS

- Aikin, S. F. (2019). Deep Disagreement, the Dark Enlightenment, and the Rhetoric of the Red Pill. *Journal of Applied Philosophy*, 36(3), 420–435. <https://doi.org/10.1111/japp.12331>
- Ashton, N. A. (2019). The Case for a Feminist Hinge Epistemology. *Wittgenstein-Studien*, 10(1), 153–163. <https://doi.org/10.1515/witt-2019-0009>
- Boghossian, P. (2006). *Fear of Knowledge: Against Relativism and Constructivism*. Oxford University Press.
- Boncompagni, A. (2021). Prejudice in Testimonial Justification: A Hinge Account. *Episteme*, 1-18. <https://doi.org/10.1017/epi.2021.40>
- Bondy, P. (2020). Deeply disagreeing with myself: Synchronic intrapersonal deep disagreements. *Topoi*, 40(5), 1225–1236.
- Brueckner, A. (2007). Hinge Propositions and Epistemic Justification. *Pacific Philosophical Quarterly*, 88(3), 285–287. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0114.2007.00292.x>
- Carter, J. A. (2021). Politics, Deep Disagreement, and Relativism. In *The Routledge Handbook of Political Epistemology* (pp. 100–112). Routledge.

- Carter, J. A., & Pritchard, D. (2017). Inference to the best explanation and epistemic circularity. In K. McCain & T. Poston (Eds.), *Best explanations: New essays on inference to the best explanation*. Oxford University Press.
- Christensen, D. (2009). Disagreement as evidence: The epistemology of controversy. *Philosophy Compass*, 4(5), 756–767.
- Christensen, D., & Lackey, J. (Eds.) (2013). *The Epistemology of Disagreement: New Essays*. Oxford University Press.
<https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199698370.001.0001>
- Coliva, A. (2015). *Extended Rationality: A Hinge Epistemology*. Palgrave-Macmillan.
- Coliva, A., & Palmira, M. (2021). Disagreement unhinged, constitutivism style. *Metaphilosophy*, 402–415. <https://doi.org/10.1111/meta.12490>
- Conee, E., & Feldman, R. (1985). Evidentialism. *Philosophical Studies*, 48(1), 15–34. <https://doi.org/10.1007/BF00372404>
- Cuneo, T., & Shafer-Landau, R. (2014). The moral fixed points: New directions for moral nonnaturalism. *Philosophical Studies*, 171(3), 399–443. <https://doi.org/10.1007/s11098-013-0277-5>
- de Ridder, J. (2021). Deep Disagreements and Political Polarization. In *Political Epistemology*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/oso/9780192893338.003.0013>
- Duran, C. (2016). Levels of Depth in Deep Disagreement. OSSA Conference Archive, 9. https://scholar.uwindsor.ca/ossaarchive/OSSA11/papersandcommentaries/109?utm_source=scholar.uwindsor.ca%2Fossaarchive%2FOSSA11%2Fpapersandcommentaries/109
- Elgin, C. (2018). Reasonable disagreement. In *Voicing dissent* (pp. 10–21). Routledge.
- Feldman, R. (2005). Deep Disagreement, Rational Resolutions, and Critical Thinking. *Informal Logic*, 25(1), 12–23. <https://doi.org/10.22329/il.v25i1.1041>
- Feldman, R. (2006). Reasonable religious disagreements. In L. Antony (Ed.), *Philosophers without Gods: Meditations on atheism and the secular life* (pp. 194–214). Oxford University Press.

- Feldman, R., & Warfield, T. A. (Eds.) (2010). Disagreement. Oxford University Press.
<https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199226078.001.0001>
- Fogelin, R. (2005). The logic of deep disagreements. *Informal Logic*, 25(1), 3–11.
<https://doi.org/10.22329/il.v25i1.1040>
- Frances, B., & Matheson, J. (2019). Disagreement. In E. N. Zalta (Ed.), *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2019). Metaphysics Research Lab, Stanford University. Retrieved from
<https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/disagreement/>
- Fricker, M. (2007). Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780198237907.001.0001>
- Godden, D. M., & Brenner, W. H. (2010). Wittgenstein and the Logic of Deep Disagreement. *Cogency*, 2(2). Article 2 <http://cogency.udp.cl/index.php/cogency/article/view/232>
- Goldman, A. I. (2010). Epistemic Relativism and Reasonable Disagreement. In *Disagreement*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199226078.003.0009>
- Graham, P. J., & Pedersen, N. J. L. L. (Eds.) (2020), *Epistemic Entitlement*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/oso/9780198713524.001.0001>
- Hannon, M., & de Ridder, J. (Eds.). (2021). *The Routledge handbook of political epistemology*. Routledge.
- Hazlett, A. (2006). How to Defeat Belief in the External World. *Pacific Philosophical Quarterly*, 87(2), 198–212. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0114.2006.00255.x>
- Hazlett, A. (2014). Entitlement and Mutually Recognized Reasonable Disagreement. *Episteme*, 11(1), 1–25. <https://doi.org/10.1017/epi.2013.46>
- Johnson, D. (2022). Deep disagreement, hinge commitments, and intellectual humility. *Episteme*, 19(3), 353–372.
- Kappel, K. (2012). The Problem of Deep Disagreement. *Discipline Filosofiche*, 22(2), 7–25.

- Kappel, K. (2021). Higher order evidence and deep disagreement. *Topoi*, 40, 1039–1050. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9587-8>
- Kusch, M. (2018). Disagreement, Certainties, Relativism. *Topoi*, 40(5), 1097–1105. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9567-z>
- Lagewaard, T. J. (2021). Epistemic injustice and deepened disagreement. *Philosophical Studies*, 178(5), 1571–1592. <https://doi.org/10.1007/s11098-020-01496-x>
- Lavorerio, V. (2021). The fundamental model of deep disagreements. *Metaphilosophy*, 52(3–4), 416–431. <https://doi.org/10.1111/meta.12500>
- Lynch, M. P. (2010). Epistemic Circularity and Epistemic Incommensurability. In A. Haddock, A. Millar, & D. Pritchard (Eds.), *Social Epistemology* (pp. 262–277). Oxford University Press.
- Lynch, M. P. (2012). In praise of reason: Why rationality matters for democracy. MIT Press.
- Lynch, M. P. (2013). Epistemic commitments, epistemic agency and practical reasons. *Philosophical Issues*, 23(1), 343–362.
- Lynch, M. P. (2016). After the Spade Turns: Disagreement, First Principles and Epistemic Contractarianism. *Hinge Epistemology*, 176–187. https://doi.org/10.1163/9789004332386_011
- MacFarlane, J. (2014). *Assessment Sensitivity: Relative Truth and its Applications*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199682751.001.0001>
- Marques, T. (2014). Doxastic Disagreement. *Erkenntnis*, 79(1), 121–142. <https://doi.org/10.1007/s10670-013-9448-1>
- Matheson, J. (2009). Conciliatory Views of Disagreement and Higher-Order Evidence. *Episteme*, 6(3), 269–279. <https://doi.org/10.3366/E1742360009000707>
- Matheson, J. (2015). Disagreement and Epistemic Peers. *Oxford Handbooks Online*. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199935314.013.13>
- Matheson, J. (2021). Deep disagreements and rational resolution. *Topoi*, 40, 1025–1037. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9576-y>
- Moretti, L., & Pedersen, N. J. L. L. (2021). Non-Evidentialist Epistemology. Brill.

Moyal-Sharrock, D. (2004). Understanding Wittgenstein's On Certainty. Palgrave Macmillan.

Moyal-Sharrock, D. (2016). The Animal in Epistemology: Wittgenstein's Enactivist Solution to the Problem of Regress. International Journal for the Study of Skepticism, 6(2–3), 97–119. <https://doi.org/10.1163/22105700-00603003>

Napolitano, M. G. (2021). Conspiracy theories and evidential self-insulation. In S. Bernecker, A. Flowerree, & T. Grundmann (Ed.), The epistemology of fake news (pp. 82–105). Oxford University Press.

Neta, R. (2019). An Evidentialist Account of Hinges. *Synthese*, 198(Suppl 15), 3577–3591. <https://doi.org/10.1007/s11229-018-02061-0>

Pittard, J. (2019). Fundamental disagreements and the limits of instrumentalism. *Synthese*, 196(12), 5009–5038. <https://doi.org/10.1007/s11229-018-1691-1>

Popa, E. O. (2022). On the rational resolution of (deep) disagreements. *Synthese*, 200(4), 270. <https://doi.org/10.1007/s11229-022-03753-4>

Pritchard, D. (2011a). Epistemic Relativism, Epistemic Incommensurability, and Wittgensteinian Epistemology. In A Companion to Relativism (pp. 266–285). John Wiley & Sons, Ltd. <https://doi.org/10.1002/9781444392494.ch14>

Pritchard, D. (2011b). Wittgenstein on Scepticism. The Oxford Handbook of Wittgenstein. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199287505.003.0024>

Pritchard, D. (2016). Epistemic Angst: Radical Scepticism and the Groundlessness of Our Believing. Princeton University Press.

Pritchard, D. (2018). Wittgensteinian Hinge Epistemology and Deep Disagreement. *Topoi*, 40(5), 1117–1125. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9612-y>

Pritchard, D. (2021). Wittgensteinian hinge epistemology and deep disagreement. *Topoi*, 40, 1117–1125. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9612-y>

Ranalli, C. (2018). What is Deep Disagreement? *Topoi*, 40(5), 983–998. <https://doi.org/10.1007/s11245-018-9600-2>

Ranalli, C. (2021). Moral hinges and steadfastness. *Metaphilosophy*, Special Issue: Metatheories of Disagreement, 52(3–4), 379–401. <https://doi.org/10.1111/meta.12499>

- Ranalli, C. (2022). Political hinge epistemology. In C. Sandis & D. Moyal-Sharrock (Ed.), *Extending hinge epistemology* (pp. 127–148). Anthem Press.
- Smith, N. (2022). A Quasi-Fideist Approach to QAnon. *Social Epistemology*, 36(3), 360–377. <https://doi.org/10.1080/02691728.2022.2025947>
- Smith, P. S., & Lynch, M. P. (2021). Varieties of deep epistemic disagreement. *Topoi*, 40(5), 971–982. <https://doi.org/10.1007/s11245-020-09694-2>
- Talisse, R. B. (2013). Sustaining democracy: Folk epistemology and social conflict. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, 16(4), 500–519. <https://doi.org/10.1080/13698230.2013.810390>
- Williams, M. (2007). Why (Wittgensteinian) contextualism is not relativism. *Episteme*, 4(1), 93–114.
- Wittgenstein, L. (1969). In G. E. M. Anscombe & G. H. von Wright (Eds.), *On Certainty*. Harper Torch Books.
- Wright, C. (2004). Warrant for Nothing (and Foundations for Free)? Aristotelian Society - Supplementary Volume, 78(1), 167–212. <https://doi.org/10.1111/j.0309-7013.2004.00121.x>
- Wright, C. (2014). On Epistemic Entitlement (II): Welfare State Epistemology*. In Scepticism and Perceptual Justification. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199658343.003.0011>